



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 020/2021/2022

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, CUJO OBJETO É REAJUSTAR OS VALORES CONTRATUAIS EM 12,47973%, APLICANDO O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA).  
PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00002102/2021-34.**

**CONTRATANTE:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

**CONTRATADA:** a empresa **LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.449.462/0001-68, com sede SMC, QD 06, lotes 18, 20, 22 e 24, sala 02, CEP 72.265-725, Ceilândia-DF, Telefone: (61) 3436-4111, e-mail: flavio@ebinfra.com.br, cesar@ebinfra.com.br e lucyanakaroline@hotmail.com.

**AUTORIZO** o **APOSTILAMENTO** do Contrato nº 020/2021 (SEI 63719875), para **reajustamento dos preços**, conforme previsto do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 nos seguintes termos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto **reajustar em 12,47973%** os valores do Contrato nº 020/2021, **com efeito financeiro a contar de junho de 2022**, aplicando a tabela do IBGE, índice (IPCA) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (SEI 91432437 e 91437505), conforme Planilha abaixo:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00002102/2021-34, é celebrado com fundamento no art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº

8.666/1993; e na Cláusula Décima do Contrato nº 020/2021, mediante solicitação da Contratada (SEI 91432437), de acordo com manifestação do Fiscal do Contrato (SEI 91437533).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. **VALOR NOMINAL DO APOSTILAMENTO:** O presente apostilamento resultou em um acréscimo de **R\$ 286.366,08** (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos), conforme Planilha de Cálculos (SEI 91437226), constante neste processo.

3.2. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor total do Contrato nº 020/2021, prorrogado pelo 1º Termo Aditivo (SEI 82202653), para o período de 11/06/2022 a 10/06/2023, é de **R\$ 2.294.835,84** (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e passará a ser de **R\$ 2.581.201,92** (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil duzentos e um reais e noventa e dois centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de junho de 2022**, conforme Carta (SEI 91432437).

### 5. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Disponibilidade Orçamentária conforme despacho (SEI 91440113).

- I - Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF;
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001;
- III - Natureza da Despesa: 3390.39;
- IV - Fonte de Recursos: 161.

### 6. CLÁUSULA SEXTA: DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail [gecon@der.df.gov.br](mailto:gecon@der.df.gov.br), no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a **2% (dois por cento)** do valor total estimado do contrato, no valor de **R\$5.727,32** (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

6.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II - Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo DER/DF à contratada; e
- IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**

7.1. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 020/2021**, bem como seus aditivos e apostilamentos, a que se refere o presente Termo.

**8. CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

**Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR**

Presidente do DER/DF

*[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente**, em 26/07/2022, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91835960)  
verificador= **91835960** código CRC= **42798278**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF